



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Suprima-se o Capítulo VI do Título III do Projeto de Lei nº 5296/2005.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei cria uma grande quantidade de sistemas, o que o torna confuso e sem objetividade. Ademais, os serviços de saneamento básico são fundamentalmente financiados pelas receitas tarifadas dos prestadores de serviços, que respondem pela quase totalidade das despesas de operação e manutenção e por mais de 80% dos investimentos realizados. Essas receitas são vinculadas a serviços cuja titularidade não é da União, portanto, não podem ser a ela vinculados sob nenhuma forma ou sistema. A projeto de lei pode tratar apenas dos recursos de propriedade federal, e, em alguma medida, dos recursos gerenciados pela União, mas sujeitos a outras normas, como no caso do FGTS e do FAT. Assim, visando a simplicidade, clareza e objetividade do projeto de lei, a emenda altera o nome do capítulo, de forma a torná-lo adequado ao tema de que trata, ou seja, do financiamento federal ao financiamento.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF